



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE E Nº: <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEMCAS</b>	PROCESSO Nº: <b>N.º 005/2017-SEMCAS</b>
---	--

DATA DA AUTUAÇÃO: <b>08/02/2017</b>	DATA DO PARECER JURÍDICO: <b>07/02/2017</b>	FORMA DE PUBLICAÇÃO: <b>QUADRO DE AVISOS DA PMT</b>
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: <b>08/02/2017</b>	HORÁRIO: <b>16:30 hs</b>	LOCAL: <b>SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA</b>
--	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: <b>09/02/2017</b>	DATA / RATIFICAÇÃO: <b>10/02/2017</b>	DATA/ ASS. CONTRATO: <b>10/02/2017</b>	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: <b>10/02/2017</b>
---	--	---	--

<b>EMPRESA(S) VENCEDORA(S):</b> <b>DEMerval DA COSTA NUNES</b>
---

<b>OBJETO:</b> <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA.</b>
--

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>ÓRGÃO: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI</b> <b>UNIDADE GESTORA: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL</b> 08.244.0035.2.118 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER 33.90.36.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos: 010100 - IMPOSTOS
---

<b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>VALOR TOTAL R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS)</b>
---



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2017-SEMCAS**

**LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DE AÇÃO SOCIAL**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.**

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

**EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTUAÇÃO:** Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 005/2017-SEMCAS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Ação Social, com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para locação do LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.

  
**Wheberton Aluizio Bonfim Araújo**  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 090/2017-GP



002

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

MEM. 014/2017-SEMCAS

Tucuruí (PA), 09 de Janeiro de 2017.

**SEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL – SEMCAS****ATT: GABINETE DO PREFEITO****EXMº. PREFEITO JONES WILLAM DA SILVA GALVÃO****Assunto: Solicitação de Contrato de Aluguel de Imóvel Urbano**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o contrato de locação de Imóvel Urbano destinado ao funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no valor de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) mensal, pelo período de 12 meses, situado a Av. Brasília nº 382, Bairro: Bela Vista, tendo como proprietário Srº Demerval da Costa Nunes.

A locação deste imóvel é grande importância, pois é um órgão colegiado, permanente, deliberativo, propositivo em suas funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como indicar diretrizes para a política municipal de promoção da igualdade de raça, etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher. Sua localização é de fácil acesso e a estrutura do imóvel atente as necessidades do Conselho.

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
GRACIELE GALVÃOSEC. MUL. DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL  
PORT: Nº 006/2017 - GP

Rua Brasília Nº 402 - Bela Vista CEP: 68458-180 Tel: (94) 3787-1665

Prefeitura Municipal de Tucuruí  
Gabinete do Prefeito  
Recebi em 09/01/17 Hora 12:00  
Amanda.



003

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Tucuruí (PA), 07 de fevereiro de 2017.

**DO:** PREFEITO MUNICIPAL

**Para:** Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria em referencia.

Atenciosamente,

  
**JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
Procuradoria Jurídica

004

PARECER REFERENTE PEDIDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (DEMERVAL DA COSTA NUNES) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

**Solicitante:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal

**RELATÓRIO**

Por solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vieram para manifestação jurídica os autos referentes à Dispensa de Licitação nº 004 e 005/2017-SEMCAS, acerca do Imóvel Urbano destinado AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, por um período de até 31.12.2017.

Solicita a Secretária Municipal da Criança e Ação Social a locação do imóvel localizado na Av. Brasília, nº 380/382, bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, tendo como proprietário o Sr. DEMERVAL DA COSTA NUNES, cujos valores mensais dos alugueis são de R\$ 1.500,00 e R\$ 1.000,00, respectivamente.

É o sucinto relatório.

**PARECER**

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

- a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração;
- b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
- c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
Procuradoria Jurídica

005

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia".

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.

Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, **DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS**, e em seguida comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do exposto, uma vez atendidos os requisitos legais, opinamos de modo favorável à sua formalização, desde já orientando o contratado a regularizar seu Título Definitivo do Imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis e possíveis desmembramentos da área ora locada, a fim de evitar-se embaraços de ordem formal perante os órgãos de fiscalização.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização do processo licitatório de dispensa.

***É o parecer,***

***Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.***

Tucuruí (Pará), 7 de fevereiro de 2017.

**Rui Guilherme de Almeida Amoras**  
ADVOGADO/PMT – Port. 543/95  
Mat. 1541 - OAB/PA 5751



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Tucuruí (PA), 08 de fevereiro de 2017.

**DO:** PREFEITO MUNICIPAL

**Para:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.

**JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**  
Prefeito Municipal



007

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 08 de fevereiro de 2017.

**A**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**ATT: Sr. Moisés Gomes Soares Filho**

**M.D. Secretário**

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vimos por meio deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, de propriedade do Sr. DEMERVAL DA COSTA NUNES, por um período até 31/12/2017, no valor mensal de R\$ **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**, tendo um valor global de **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**.

Atenciosamente,

*WBA*  
**Wheberton Aluizio Bonfim Araújo**  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 090/2017-GP

*08.02.17*  
*[Handwritten signature]*



## NOTA DE RESERVA

50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ  
17.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

Reserva			Número:	Folha:
Fonte de Recursos 010100 - IMPOSTOS	Evento: 00008 - OUTROS SERVIÇOS DE		8020003	1
Data 08/02/2017	Requisição	Processo	Documento	

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.99.00 - Outros serviços pessoa física	Ficha: <u>000069</u> Classificação Funcional: 08.244.0035-2.118
Vinculo 010100 - IMPOSTOS	MANUTENÇÃO E FUNCION. DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor <b>WHEBERTON ALUIZIO BONFIM</b>	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone		

Valores			
Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual	
17.000,00	11.000,00	6.000,00	

Histórico
<b>RESERVA DE DOTAÇÃO</b> Locação de imóvel urbano, onde funcionará o conselho municipal dos DIREITOS DA MULHER do município de Tucuruí-PA, de propriedade do Sr. Demerval da costa nunes, pelo período de onze meses.

Por Extenso
*****(onze mil reais) *****

Autorização
 _____ Diretor do departamento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

009

PORTARIA nº 090/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, os seguintes servidores municipais; **Presidente: WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO**, Registro Geral nº. 3.035.165 SSP/PA, CPF nº. 577.456.092-91, **1º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2599149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, **2º Membro: JEAN MARCELLO VALLE PAIVA**, Registro Geral nº. 1.590.528 SSP/PI, CPF nº. 618.742.642-87, **1º Suplente: CLEYDSON LOPES FERREIRA**, Registro Geral nº. 6.189.819 PC/PA, CPF nº. 880.400.033-34 e **2º Suplente: ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE**, Registro Geral nº. 1.319.996 SSP/PA, CPF nº. 370.322.322-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 11/01/2017

Wheberton Aluizio Bonfim Araújo WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO

Luzeilda Ferraz Leão LUZEILDA FERRAZ LEÃO

Jean Marcello Valle Paiva JEAN MARCELLO VALLE PAIVA

Cleydson Lopes Ferreira CLEYDSON LOPES FERREIRA

Atanail Gonçalves de Andrade ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

~~JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO~~  
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

Elizeu Santana dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 0001/2017-GP



010

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEMCAS**

A

**DEMerval DA COSTA NUNES**

CPF N.º: 088.437.911-68

ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA Nº 381 – ALTOS – BAIRRO BELA VISTA

TUCURUÍ – PA

CEP.: 68.456-760

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na AV. Brasília, 380– Bairro Bela Vista – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física– CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí – PA, 09 de fevereiro de 2017.

  
**Wheberton Aluizio Bonfim Araújo**  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 090/2017-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO DE IDENTIDADE

933245419  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

933245419  
PROIBIDO PLASTIFICAR

DEMERVAL DA COSTA NUNES  
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
399017 SSP/GO

088.437.911-68  
DATA NASCIMENTO  
11/05/1943

MANOEL BENIGNO DA COSTA  
FRANCISCA N DA COSTA

03617083527  
Nº REGISTRO

26/03/2017  
VALIDADEZ

28/03/2006  
EXPIRAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Demerval Costa Nunes*

ASSINATURA DO EMISSOR

53855540081  
BR235948292

DATA EMISSÃO  
29/04/2014

LOCAL  
TUCURUI, PA

DATA EMISSÃO  
29/04/2014

53855540081  
BR235948292

ASSINATURA DO EMISSOR

*4/1*  
Wheberton A. Bonfim Araújo  
Presidente da CPL/PM  
Port. nº 090/2017-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO DE IDENTIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARRÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Demerval da Costa Nunes*

ASSINATURA DO EMISSOR

PO. D. D. DIREITO

933245419  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*f*  
Cleydson Lopes Ferreira  
Membro da CPL/PM  
Port. nº 090/2017-GP

*Luzeilda*  
Luzeilda Ferraz Leão  
Membro da CPL/PM  
Port. nº 090/2017-GP

*Janail*  
Janail C. de Andrade  
Membro da CPL/PM  
Port. nº 090/2017-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO DE IDENTIDADE

DEMERVAL DA COSTA NUNES  
DATA DE NASCIMENTO  
11/05/1943

MANOEL BENIGNO DA COSTA  
FRANCISCA NUNES DA COSTA

FLORIANO PI  
G. CASPARIEN-ARRAÚJO  
LIVRE & SOLTEIRO

088437911-68  
DATA DE NASCIMENTO  
11/05/1943

ASSINATURA DO TITULAR  
*Demerval da Costa Nunes*

ASSINATURA DO EMISSOR

06/04/2006  
EXPIRAÇÃO

*Confere com Original*  
Jean Marcelo Valle Paiva  
Membro da CPL/PM  
Port. nº 090/2017-GP



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001740519 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 0201701001740519

Instalação: 109302325

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.713/0001-80  
Inscrição Estadual 15.074.480-3Para atendimento,  
Informe este número.

Referente ao mês

01/2017

Vencimento

30/01/2017

Conta Contrato

012

## Dados do Cliente

## DEMERVAL DA COSTA NUNES

AV BRASÍLIA 381 AV BRASÍLIA N 381 B VISTA

BELA VISTA 68456-760 TUCURUI - PA

CPF: 088.437.911-68

Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Residencial Pleno - BIFASICO

Tensão Nominal: 127 V

UL/Seq: TI13B007-600

Nº Medidor: 2220011323

Fator de Potencia: 0

## Demonstrativo de Faturamento

Preço - Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	118	0,812119	95,83
Cip-Ilum Pub Pref Munic			6,22
Multa			2,05
Juros			0,07

4/A  
Wheberton A. Bonfim Araújo  
Presidente da CPL/PMT  
Port. nº 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira  
Membro da CPL/PMT  
Port. nº 090/2017-GP

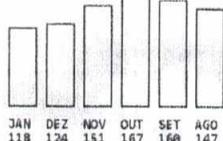
Luzeilda Feijaz Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. nº 090/2017-GP

Total a pagar: R\$ 104,17

## Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
31,19	1,50	25,66	8,38	29,10	95,83

## Histórico do Consumo (kWh)



## Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
JCMS	95,83	25,0000	23,96
PIS	95,83	0,9580	0,91
COFINS	95,83	4,4133	4,23

Reservado ao fisco: Período Fiscal 23/01/2017

IABC8D56260554D398B4AF459FB75E75

## Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
2220011323	1.845	1.963	118	31	01	2117/2016
23/12/2016 23/01/2017						

## Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

## Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	0,00	0,00	0,00
Meta Tri	0,00	0,00	0,00
Meta Anu	0,00	0,00	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

## Datas:

23/01/2017 Emissão 23/01/2017 Apresentação 20/02/2017 Previsão próxima leitura.

Conjunto: EUSD(R\$): 0,00

## Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif. Verde: 24/12 - 23/01

Confere com Original  
Jean Marcelo Valle Paiva  
Membro da CPL/PMT  
Port. nº 090/2017-GP



João Marcelo Valle Paiva  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 090/2017-GP

Atanail G. de Andrade  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 090/2017-GP

República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Tucuruí  
Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana

PROJETO "MEU PEDAÇO DE CHÃO"  
**Título Definitivo de Propriedade**

Registro n.º 2189

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exmº Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, de acordo com a Lei Municipal n.º 1749 de 14 de Dezembro de 1978, alterada pela Lei n.º 4.251 de 7 de julho de 1999, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecidos todos os trâmites formais e materiais estatuidos pelo Capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante Lei Especial n.º 5.029/00 de 14/12/2000 CONCEDE a DEMERVAL DA COSTA NUNES, portador da C.I. n.º 399.017-SSP/GO e CPF sob o n.º 088.437.911-68, o presente TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE sobre o terreno urbano localizado à Avenida Brasília, n.º 392, Bairro Bela Vista, com as seguintes características:

Área: 252.00 m²  
Limites:

Perímetro: 66.00 m

Wheberton A. Bonfim Araújo  
Presidente da CPL/PMT  
Port. n.º 090/2017-GP

Jeydson Lopes Ferreira  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 090/2017-GP

Luzeilda Ferraz Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n.º 090/2017-GP

Frete com	Avenida Brasília	Por onde mede	12.00 m
Lateral direito com	Carlos Antonio da Costa - n.º 402	Por onde mede	21.00 m
Fundos com	Maria Gorete Souza Nunes	Por onde mede	12.00 m
Lateral Esquerda com	Demerval da Costa Nunes - n.º 380	Por onde mede	21.00 m

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do beneficiário, dando-lhe direito a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, podendo exercer livremente todos os poderes inerentes a posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá cedê-lo ao município, mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força do estabelecido na Lei Estadual n.º 63, de 31 de dezembro de 1947, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante assinatura do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Título Definitivo de Propriedade foi processado na Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, na forma da 4.251 de 7 de julho de 1999 e registrado sob n.º 2.189 às folhas 189 e V do livro 5-G de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, avaliado em R\$2.346,12 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos), de acordo com a Planta Genérica de Valores em vigor.

Tucuruí - PA, 15 de Fevereiro de 2001.

PARSIFAL DE JESUS PONTES  
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO A. MACÊDO  
Secretária Executiva

DEMERVAL DA COSTA NUNES



014

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEMCAS**

Tucuruí - PA, 09 de fevereiro de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017-SEMCAS, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locador DEMERVAL DA COSTA NUNES, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

*WBA*  
**Wheberton Aluizio Bonfim Araújo**  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria nº 090/2017-GP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 005/2017-SEMCAS**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93**

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com o Sr. **DEMerval DA COSTA NUNES**, portador do CPF nº 088.437.911-68 com valor mensal de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** e perfazendo um valor total de **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)** para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 10 de fevereiro de 2017.

  
**GRACIELE SILVA DE SOUSA GALVÃO**  
Secretária Municipal da Criança e de Ação Social  
Port.: nº 006/2017 - GP



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEMCAS**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL**

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pela Exma. Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.**

**CONTRATADO: DEMERVAL DA COSTA NUNES**

CPF N.º 088.437.911-68

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO:** Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 10 de fevereiro de 2017.

  
**ELIZEU SANTANA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete